



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ERRATA

DECRETO Nº 6.339 DE 23 DE ABRIL DE 2022

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 6.339 DE 23 DE ABRIL DE 2022

LEIA-SE:

DECRETO Nº 6.339 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de dezembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.339 DE 23 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 80.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 80.000,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.05	Assinaturas e Publicações	R\$ 80.000,00
----------------	---------------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.363.050.2.134 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.05	Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 04 de abril de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal